Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 4010.015035.00001/2022-80.
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora Geise Glaucia Aguirre de Souza Ferraz, matrícula nº. 9104267-9, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a classe IV -1 com efeitos a contar de 04/01/2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 4010.012289.00116/2021-96.
RESOLVE:Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ROSENEIDE MENDONCA DE SENA CALDERA, matrícula nº. 9336800-8, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Classe III e Referência 1, com efeitos a contar de 09/01/2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 106, DE 25 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,e
Considerando o Memorando Nº 16, de 24 de janeiro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Waniza Beatriz Gonçalves da Costa, matrícula nº 9197648-6, para responder pela Diretoria de Organizações em Centro de Atendimento - DIROC, desta Secretaria, no período de 31/01/2022 a 14/02/2022, durante a ausência da titular por motivo de férias.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 107, DE 25 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0715.004312.00007/2022-26, Ofício nº 256/2022/SEFAZ, de 20 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 1 de fevereiro de 2022, o servidor Fábio Reis, Técnico em Gestão Pública, matrícula 9217509-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração desta.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 109, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e
Considerando o teor do processo SEI nº 0859.013131.00006/2022-48, Ofício 26/2022/SEET, de 13 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º- Retirar, a servidora Zuleide de Oliveira Couto, Gestora de Políticas Públicas, matrícula 9241434-1, da Portaria Nº 163/2019, a contar de 1º de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ALUNO SOLDADO COMBATENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC
EDITAL Nº 003 SEPLAG/CBMAC, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, no uso das suas atribuições legais, tornam públicas a retificação dos subitens 2.1, 2.6, 2.8, 7.2.12, 7.4.13, item “6”, 10.1, a inclusão das alíneas “e” e “f” ao subitem 4.1 e a exclusão da alínea “d” do subitem 7.5.10 do Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC, de 07 de janeiro de 2022, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.
(...)
2. DO CARGO E VAGAS
2.1. O cargo e as vagas ofertadas neste Concurso Público serão distribuídos por Aluno Soldado Combatente (Masculino e Feminino), conforme quantitativo indicado na tabela a seguir, cuja lotação ficará a critério do Corpo de Bombeiros Militar, conforme regulamento próprio:

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Aluno Soldado Combatente – Masculino	122	25
Aluno Soldado Combatente – Feminino	31	7
TOTAL	153	32

(...)
2.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar e complementar as atividades dos oficiais, quer no adestramento e no emprego dos meios, na administração, na execução de atividades peculiares ao Corpo de Bombeiros Militar; realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios; realizar serviços de busca e salvamento; realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência; prestar socorro nos casos de sinistros, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida; realizar pesquisas técnico-científicas, com vistas à obtenção e ao desenvolvimento de produtos e processos voltados para a segurança contra incêndio e pânico; realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados; executar atividades de prevenção aos incêndios florestais; executar atividades de defesa civil; executar as ações de segurança pública que lhe forem cometidas pelo Governador, em caso de grave comprometimento da ordem pública e durante a vigência de estado de defesa, de estado de sítio e de intervenção no Estado do Acre; executar ações de emergência médica em atendimento pré-hospitalar e socorros de urgência; desenvolver na comunidade a consciência para os problemas relacionados com incêndios, acidentes em geral e pânico; promover e participar de campanhas educativas direcionadas à comunidade em sua área de atuação; fiscalizar, na área de sua competência, o cumprimento da legislação referente à prevenção contra incêndio e pânico; conduzir veículos automotores e cumprir todas as leis, decretos, normas e regulamentos aplicados ao CBMAC.
(...)
2.8. O candidato que não figurar no quadro de vagas e cadastro de reserva previstos no subitem 2.1 deste edital estará automaticamente eliminado do concurso.
(...)
4. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
4.1. O candidato aprovado e convocado no Concurso Público de que trata este Edital será admitido ao Curso de Formação se atender às seguintes exigências, na data da matrícula:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da

matrícula no Curso de Formação;
c) ter no máximo 30 (trinta) anos de idade no ato da inscrição do concurso;
d) possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino;
e) possuir diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior, acompanhado do original para conferência;
f) apresentar, até o final do curso de formação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para condução de veículo automotor, em qualquer categoria, conforme Lei Complementar nº 164, de 3 julho de 2006;
g) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
h) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino;
i) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
j) não ter vínculo empregatício com outro órgão da esfera federal, estadual e/ou municipal; ou não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
k) se servidor público, civil ou militar, não registrar punição administrativa nos últimos dois anos;
l) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
m) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
n) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício do cargo;
o) não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;
p) ser aprovado no presente concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.3;
q) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.
(...)
7.2. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:
7.2.12. A Prova de Aptidão Física será composta na ordem dos seguintes testes:(...)

Sexo	Ordem	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
Masculino	1	Barra Fixa	06 repetições	-
	2	Flexão	20 repetições	1 minuto
	3	Abdominal	36 repetições	1 minuto
	4	Corrida	2.400 metros	12 minutos
	5	Natação	100 metros	3 minutos

(...)
7.4.13. A aptidão física do candidato será comprovada mediante a avaliação das CONDIÇÕES INCAPACITANTES para o desempenho da atividade de Bombeiro Militar, conforme previsão do artigo 11,
VI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2006 e especificadas a seguir:
(...)

ITEM	DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO MILITAR
6	Pele e tecido celular subcutâneo: manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução e/ou cicatrizes deformantes que comprometam a funcionalidade; psoriase grave; tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos a raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação.

(...)
7.5. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL:
7.5.10. Serão exigidos os seguintes documentos ao processo de investigação social:
a) cópia do certificado de reservista, todos acompanhados do original para conferência, no caso dos candidatos masculinos;
b) duas fotos 5x7 colorida;
c) certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;
d) comprovante de residência atual (com data máxima de 2 meses), contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;
e) preenchimento de formulário, com informações pessoais - FIC, a ser disponibilizado no site www.ibfc.org.br juntamente com a convocação para a fase/etapa.
(...)
10. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
10.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios
mínimos exigidos em todas as Etapas do certame, e que se classifique dentro dos quantitativos estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital.
(...)
1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC de 07 de janeiro de 2022, seus anexos e demais editais publicados.
1.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Carlos Batista da Costa
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REVOGAÇÃO
Conforme solicitado através do OFÍCIO Nº 364/2022/SESACRE, fica revogado o seguinte processo:
1. Pregão Eletrônico SRP Nº. 201/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução e intermediação de serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/insumos, acessórios e mão de obra, da frota de veículos oficiais – tipo Ambulância, destinado a atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
Rio Branco-AC, 26 de Janeiro de 2022.

ASS JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVA
CAR Secretário Adjunto de Licitação
Decreto Nº 184-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 024/2021 – SEDUR
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria técnica especializada para o gerenciamento do projeto de redução da vulnerabilidade das comunidades ribeirinhas da bacia do Igarapé São Francisco aos eventos extremos e supervisão e acompanhamento técnico de obras - ATO das obras de requalificação ambiental e urbanística da bacia do Igarapé São Francisco, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.
Fonte de Recurso: 100.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 14/03/2022 às 08h15, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 26 de Janeiro de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente